



LEI Nº 59/85  
DE, 13 de Dezembro de 1.985

Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação.

O Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado ' de Mato Grosso, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento Programa do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 275.000.000 (Duzentos e Setenta e Cinco Milhões de Cruzeiros), para reforços das seguintes dotações:

01.01-CÂMARA MUNICIPAL	
3.0.0.0- DESPESAS CORRIENTES	
3.1.0.0- Despesas e Custeios	
3.1.1.0- Pessoal	
3.1.1.1- Pessoal Civil	R\$ 73.000.000
3.1.2.0- Material de Cons.	6.000.000
3.1.3.2- Outros Serv.e Enc.	<u>4.000.000</u>
T O T A L.....	83.000.000
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
3.0.0.0- DESPESAS CORRIENTES	
3.1.0.0- Despesas e Custeios	
3.1.1.0- Pessoal	
3.1.1.1- Pessoal Civil	34.000.000
3.1.2.0- Material de Cons.	<u>5.000.000</u>
T O T A L.....	39.000.000

Cont...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA MATO GROSSO.

ADMINISTRAÇÃO DANIEL INACIO DE MOURA

02- GABINETE DO PREFEITO  
02.02- Junta de Serv.Militar  
3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0- Despesas de Custeios  
3.1.1.0- Pessoal  
3.1.1.1- Pessoal Civil Cr\$ 4.000.000  
3.1.2.0- Material de Consumo Cr\$ 500.000  
T O T A L.....Cr\$ 4.500.000

02- GABINETE DO PREFEITO  
02.03- Unid.Municipal de CadastroCr\$  
3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0- Despesas de Custeios  
3.1.1.0- Pessoal  
3.1.1.1- Pessoal Civil Cr\$ 4.000.000  
3.1.2.0- Material de Consumo Cr\$ 500.000  
T O T A L.....Cr\$ 4.500.000

02- GABINETE DO PREFEITO  
02.04- Assessoria  
3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0- Despesas de Custeios  
3.1.2.0- Mat. de Consumo Cr\$ 5.000.000

03- SECRETARIA GERAL  
03.01- Gabinete do Secretário  
3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0- Despesas de Custeios  
3.1.3.1- Remun.Serv.Pessoais Cr\$ 3.000.000  
4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0- Investimentos  
4.1.1.0- Obras e Instalações Cr\$ 2.000.000

02.04- ASSESSORIA JURÍDICA  
 3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES  
 3.1.0.0- Despesas de Custeios  
 3.1.1.0- Pessoal  
 3.1.1.1- Pessoal Civil Cr\$ 1.000.000

03.01- GABINETE DO SECRETÁRIO  
 3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES  
 3.1.0.0- Despesas de Custeios  
 3.1.1.0- Pessoal  
 3.1.1.1- Pessoal Civil Cr\$ 13.000.000  
 3.1.2.0- Material de Consumo Cr\$ 4.000.000  
 V A L O R.....Cr\$ 17.000.000

03.02- ADMINISTRAÇÃO  
 3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES  
 3.1.0.0- Despesas de Custeios  
 3.1.1.0- Pessoal  
 3.1.1.1- Pessoal Civil Cr\$ 20.000.000

03.04- EDUCAÇÃO E CULTURA  
 3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES  
 3.1.0.0- Despesas de Custeios  
 3.1.1.0- Pessoal  
 3.1.1.1- Pessoal Civil Cr\$ 35.000.000  
 3.1.3.2- Out.Serv. e Encargos Cr\$ 8.000.000  
 T O T A L.....Cr\$ 43.000.000

03.03- FINANÇAS  
 3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES  
 3.1.0.0- Despesas de Custeios  
 3.1.1.0- Pessoal  
 3.1.1.1- Pessoal Civil Cr\$ 18.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA MATO GROSSO.

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

4.1.2.0- Equip. e Mat. Permant. Cr\$ 37.000.000  
 T O T A L.....Cr\$ 42.000.000

03- SECRETARIA GERAL

03.02- Administração

4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL

4.1.2.0- Equip.Mat.Permanente Cr\$ 16.000.000

03- SECRETARIA GERAL

03.03- Finanças

4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0- Investimentos

4.1.1.0- Obras e Instalações Cr\$ 5.000.000

4.1.2.0- Equip.Mat.Permanente Cr\$ 24.000.000

T O T A L.....Cr\$ 29.000.000

03-SECRETARIA GERAL

03.04- Educação e Cultura

4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0- Investimentos

4.1.2.0- Equip.Mat.Permanente Cr\$ 98.000.000

03- SECRETARIA GERAL

03.05- Saúde e Prom.Social

4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0- Investimentos

4.1.1.0- Obras e Instalações Cr\$ 24.000.000

4.1.2.0- Equip.Mat.Permanente Cr\$ 5.000.000

T O T B A L...G.E.R.A.L.....Cr\$ 275.000.000

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de

sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA MATO GROSSO.

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL AVIAÇÃO MÉDICAS P. A. B. ROSSA

3.2.5.3- Salário Família Cr\$ 11.000.000  
 T O T A L.....Cr\$ 29.000.000

03.05- SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL  
 3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES  
 3.1.0.0- Despesas de Custeios  
 3.1.2.0- Material de Consumo Cr\$ 3.000.000

03.06- OBRAS E URBANISMOS  
 3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES  
 3.1.0.0- Despesas de Custeios  
 3.1.1.0--Pessoal  
 3.1.1.1- Pessoal Civil Cr\$ 25.000.000  
 3.1.3.1- Remn.de Serv.Pessoais Cr\$ 15.000.000  
 T O T A L.....Cr\$ 40.000.000  
 T O T E A L.....Cr\$ 275.000.000

Artigo 2º - Para cobertura dos recursos aberto no art. anterior, fica cancelado parcial e total as seguintes " dotações.

02- Gabinete do Prefeito  
 02.01- Gabinete do Prefeito  
 3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES  
 3.1.0.0- Despesas de Custeios  
 3.1.9.1- Sentenças Judiciárias Cr\$ 1.000.000  
 3.1.9.2- Desp.Exerc.Anterior Cr\$ 3.000.000  
 3.2.0.0- TRANSFE.CORRENTES  
 3.2.3.1- Subvenções Sociais Cr\$ 3.000.000  
 4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL  
 4.1.0.0- Investimentos  
 4.1.1.0- Obras e Instalações Cr\$ 10.000.000  
 4.1.2.0- Equip.Mat.Permanente Cr\$ 30.000.000  
 T O T A L.....Cr\$ 47.000.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA MATO GROSSO.

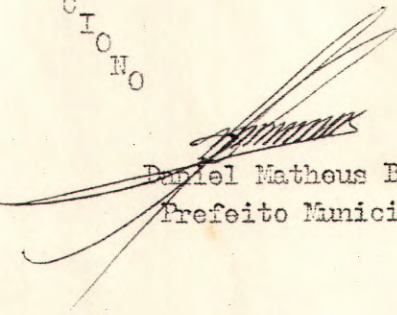
ADMINISTRAÇÃO DANIEL MATHEUS BARBOSA

JUSCIMEIRA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juscimeira  
Em, 13 de Dezembro de 1.985.

SANCIONADO

  
Daniel Matheus Barbosa  
Prefeito Municipal